



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Termo de Ratificação – Processo Administrativo nº ... 009/2021	
Decreto GAB/PGM nº .....	07/2021
Decreto GAB/PGM nº .....	08/2021
Portaria nº.....	113/2021
Portaria nº.....	114/2021
Portaria nº.....	115/2021
Portaria nº.....	116/2021
Portaria nº.....	117/2021
Portaria nº.....	118/2021
Portaria nº.....	119/2021
Portaria nº.....	120/2021
Portaria nº.....	121/2021

### Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME nº .....	001/2021
------------------------	----------

## GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a frota municipal da prefeitura municipal de água clara - MS, conforme edital e seus anexos. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2021.

EMPRESA NO MENOR VALOR: A.R Nunes & Cia – LTDA. CNPJ: nº. 16.971.093/0001-31. VALOR: R\$ 19.704,21 (dezenove mil setecentos e quatro reais e vinte e um centavos).

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2021.

EMPRESA NO MENOR VALOR: Cervantes Auto Posto – LTDA. CNPJ: nº 04.379.626/0001-01. VALOR: R\$ 26.289,10 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos). VALOR TOTAL: R\$ 45.993,31 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).f

Água Clara – MS, 14 de janeiro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal  
Água Clara – MS

### DECRETO GAB/PGM Nº 07/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Água Clara-UFAC e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o artigo 557 da Lei Complementar Municipal nº. 1027 de 03 de outubro de 2017 – Código Tributário Municipal, no tocante a atualização da Unidade Fiscal do Município de Água Clara-UFAC;

CONSIDERANDO a Unidade Fiscal do Município de Água Clara foi atualizada até dezembro de 2019 e considerando, por fim, o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Água Clara – UFAC, que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município de Água Clara – UFAC, no percentual de 4,23% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) correspondente ao IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º. Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal do Município de Água Clara-UFAC, fixada em R\$ 16,24 (dezesesseis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### DECRETO GAB/PGM Nº 08/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2021, e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º c/c art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2021 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art.52 da LRF.

Art. 5º - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art.6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**ANEXOS I e II AO DECRETO GAB/PGM Nº 08/2021**

Páginas 3 a 14



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

CNPJ: 03184066000177

Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro

Telefone: 06732391493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

### Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira

Referente ao mês de Dezembro/2020

Descrição	Saldo Exer. Anterior	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	5.755.535,13	5.948.307,25	6.609.379,61	3.839.600,61	6.394.368,63	7.594.240,63	6.408.012,60	3.817.359,71	7.494.644,60	5.783.434,16	7.910.010,18	7.243.429,56	1.207.040,66	1.207.040,66
<b>RECEITAS</b>														
Total arrecadado		6.387.310,41	6.374.252,78	6.571.660,66	6.393.649,15	6.484.919,61	6.275.580,31	7.900.171,52	8.569.533,26	6.440.885,72	9.223.089,81	7.231.201,29	9.497.732,22	87.349.986,74
Total a arrecadar														
<b>TOTAL RECEITAS</b>		6.387.310,41	6.374.252,78	6.571.660,66	6.393.649,15	6.484.919,61	6.275.580,31	7.900.171,52	8.569.533,26	6.440.885,72	9.223.089,81	7.231.201,29	9.497.732,22	87.349.986,74
<b>VALORES COMPROMETIDOS</b>														
Despesas a pagar em 2020														
<b>PROJEÇÃO DESPESAS FIXAS</b>														
TOTAL PROJEÇÃO DESPESAS FIXAS														
<b>RESTOS A PAGAR</b>														
A Pagar	3.005.174,34	1.564.554,56	980.658,84	831.190,91	831.190,91	743.573,13	716.483,75	725.346,71	722.120,85	721.621,85	721.621,85	721.621,85	637.762,49	637.762,49
Baixas		1.440.619,78	583.895,72	149.467,93		87.617,78	27.089,38	(8.862,96)	3.225,86	499,00			83.859,36	2.367.411,85
<b>RETENÇÕES A PAGAR</b>														
Retenção (inscritas no exercício)	3.778.839,23	2.960.184,84	2.163.084,58	5.378.364,29	3.149.986,77	605.197,75	2.735.716,74	5.386.393,51	2.912.551,60	2.801.258,24	2.999.331,12	1.385.226,77	7.246.800,24	43.502.935,68
Baixas		4.988.137,40	2.718.999,35	4.721.242,06	3.094.407,45	1.607.440,49	2.727.098,43	4.713.881,02	2.821.833,26	2.789.357,94	2.963.544,45	2.254.281,85	7.337.547,80	42.737.771,50
<b>SALDO A PAGAR JÁ RETIDO</b>	3.778.839,23	1.750.886,67	1.194.971,90	1.852.094,13	1.907.673,45	905.430,71	914.049,02	1.586.561,51	1.677.279,85	1.689.180,15	1.724.966,82	855.911,74	(90.747,56)	(90.747,56)
<b>TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO</b>	6.784.013,57	6.428.757,18	3.302.895,07	4.870.709,99	3.094.407,45	1.695.058,27	2.754.187,81	4.705.018,06	2.825.059,12	2.789.856,94	2.963.544,45	2.254.281,85	7.421.407,16	6.784.013,57
<b>% COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO</b>														
<b>TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO</b>	6.784.013,57	6.428.757,18	3.302.895,07	4.870.709,99	3.094.407,45	1.695.058,27	2.754.187,81	4.705.018,06	2.825.059,12	2.789.856,94	2.963.544,45	2.254.281,85	7.421.407,16	6.784.013,57
<b>% COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO</b>														
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>														
3190010000-Aposentadorias do RPPS, Rese		24.693,44	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	12.378,22	6.189,10	30.945,56	173.232,08
3190110000-Vencimentos e Vantagens Fixa		4.475.795,91	2.769.366,51	3.239.415,54	3.127.049,06	2.787.352,68	3.094.454,44	3.162.357,03	3.217.452,10	3.215.089,37	3.312.614,04	1.419.596,09	8.188.518,79	42.009.061,56
3190130000-Obrigações Patronais		435.929,50	152.323,40	303.818,34	390.536,25	392.089,10	321.792,38	400.815,30	397.804,14	412.202,95	406.708,76	1.136.300,70	5.143.043,19	
3190910000-Sentenças Judiciais				20.188,43	10.669,05	39.993,69	27.942,79	28.946,97	43.372,74			44.499,63	215.613,30	
3190940000-Indenizações e Restituições		1.349.862,12		3.336,92	19.382,21	11.416,96	1.531,61	33.861,28	6.515,19	2.266,74	27.548,70	41.500,62	1.497.222,37	
3191130000-Obrigações Patronais		211.668,96	247.974,06	288.944,83	121.697,68	335.664,58	222.398,63	339.260,10	352.398,00	275.108,83	273.358,40	818.084,60	3.762.082,18	
3350430000-Subvenções Sociais		5.000,00	105.000,00	32.116,66	82.116,66	82.116,66	82.116,66	142.186,66	24.116,66	90.806,66	74.116,66	95.806,66	139.186,66	954.886,60
3390140000-Diárias - Civil		24.926,20	39.147,48	24.334,70	21.013,80	17.490,00	23.610,50	29.184,58	21.168,30	23.536,50	39.063,80	42.170,30	28.785,30	334.431,46
3390300000-Material de Consumo		56.130,34	267.704,55	547.085,85	556.574,87	458.214,62	400.067,10	626.962,44	493.474,69	657.819,93	761.419,06	522.689,12	921.815,50	6.269.958,07
3390320000-Material Bem ou Serviço par		1.409,00	63.166,84	295.264,27	120.704,20	211.932,66	241.849,41	182.179,28	252.495,44	56.394,70	66.633,05	156.418,33	206.393,54	1.854.840,72
3390330000-Passagens e Despesas com Loc				76,00									76,00	
3390350000-Serviços de Consultoria		91.334,71	66.834,71	83.834,71	143.342,84	111.494,29	103.266,93	83.379,19	83.379,19	110.995,05	130.779,00	67.379,19	76.879,19	1.152.899,00
3390360000-Outros Serviços de Terceiros		17.530,84	17.530,96	14.493,64	23.759,12	20.847,02	19.968,46	20.182,74	24.262,74	24.102,54	20.182,74	28.182,74	24.182,74	255.226,28
3390390000-Outros Serviços de Terceiros		620.637,11	932.216,63	1.110.456,89	1.062.902,37	860.467,51	775.350,95	822.529,10	563.979,84	796.053,69	813.142,47	783.892,84	1.121.365,76	10.262.995,16
3390400000-Serviços de Tecnologia da In		24.505,33	11.272,00	35.394,99	26.700,16	26.700,16	26.700,16	26.700,16	29.684,16	27.489,33	31.878,99	42.694,31	29.032,54	338.752,29
3390410000-Contribuições				96.159,00	87.198,00									183.357,00
3390470000-Obrigações Tributárias e Con		76.222,65	60.995,38	56.782,48	65.706,60	69.798,87	71.770,58	69.327,91	66.027,42	85.247,02	90.197,58	72.066,66	82.547,87	866.691,02
3390480000-Outros Auxílios Financeiros		32.394,00	44.731,60	21.112,62	23.338,51	21.073,16	23.605,04	27.029,12	20.405,20	35.688,16	29.377,50	84.951,51	80.984,00	444.690,42
3390910000-Sentenças Judiciais				3.656,40				5.052,20	27.935,64	32.220,68	14.777,22			83.642,14
4490510000-Obras e Instalações			256.331,98	541.273,95	330.645,01	432.935,85	287.357,52	479.648,84	270.445,99	146.893,69	244.041,57	80.541,47	337.370,47	3.407.486,14
4490520000-Equipamentos e Material Perm			1.152,40	49.690,30	40.568,95	32.861,00	89.063,38	96.255,85	20.558,20	26.833,50	159.171,00	441.448,00	329.000,00	1.286.602,58
4490930000-Indenizações e Restituições												621,65		621,65
4690710000-Principal da Dívida Contratu		13.914,80	9.579,86	9.593,41	5.217,59	14.050,20		8.845,76	9.688,99	9.701,12	5.275,52	14.167,80	9.736,76	109.771,81
<b>TOTAL DESP. ORÇAMENTÁRIAS</b>		7.461.954,91	5.061.362,98	6.785.751,75	6.271.501,15	5.938.877,05	5.825.224,76	6.526.181,55	5.953.474,33	6.074.051,06	6.495.041,62	4.610.931,26	13.602.630,60	80.606.983,02
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	6.784.013,57	13.890.712,09	8.364.258,05	11.656.461,74	9.365.908,60	7.633.935,32	8.579.412,57	11.231.199,61	8.778.533,45	8.863.908,00	9.458.586,07	6.865.213,11	28.445.444,92	6.784.013,57
<b>TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO</b>	13.890.712,09	8.364.258,05	11.656.461,74	9.365.908,60	7.633.935,32	8.579.412,57	11.231.199,61	8.778.533,45	8.863.908,00	9.458.586,07	6.865.213,11	28.445.444,92	13.890.712,09	
<b>% DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO</b>														
<b>TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO</b>	13.890.712,09	8.364.258,05	11.656.461,74	9.365.908,60	7.633.935,32	8.579.412,57	11.231.199,61	8.778.533,45	8.863.908,00	9.458.586,07	6.865.213,11	28.445.444,92	13.890.712,09	
<b>% DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO</b>														
<b>SUPERÁVIT/DEFICIT</b>		(7.503.401,68)	(1.990.005,27)	(5.084.801,08)	(2.972.259,45)	(1.149.015,71)	(2.303.832,26)	(3.331.028,09)	(209.000,19)	(2.423.022,28)	(235.496,26)	365.988,18	(18.947.712,...	(45.783.586,79)
<b>SUPERÁVIT/DEFICIT SALDO SEM PROJEÇÃO</b>	(1.028.478,44)	5.006.860,48	9.680.737,32	5.540.551,28	9.693.610,33	12.384.101,97	9.929.405,10	7.012.513,17	13.239.118,74	9.434.462,94	14.169.555,54	12.220.349,00	3.283.365,72	(1.028.478,44)
<b>SUPERÁVIT/DEFICIT SALDO COM PROJEÇÃO</b>	(1.028.478,44)	5.006.860,48	9.680.737,32	5.540.551,28	9.693.610,33	12.384.101,97	9.929.405,10	7.012.513,17	13.239.118,74	9.434.462,94	14.169.555,54	12.220.349,00	3.283.365,72	(1.028.478,44)

Emissão: 13/01/2021 11:01:08

Página 1  
Homologado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**

CNPJ: 03184066000177

Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro

Telefone: 06732391493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

## Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira Referente ao mês de Dezembro/2020

### Legenda:

-  O saldo orçamentário poderá ser insuficiente para a despesa projetada.
-  Valores executados
-  Valores projetados

### NOTA EXPLICATIVA:

VALORES PROJETADOS PARA OS MESES POSTERIORES A EMISSÃO DO RELATÓRIO:

Linha "TOTAL DE RECEITAS": Valores das cotas de arrecadação previstas para os próximos meses.

Linha "TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, ou seja, passivos já assumidos e que deverão ser pagos pela entidade.

Linha "TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, relativos a passivos já assumidos e projeção de despesas fixas (médias mensais).

Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representado a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos sem projeção de despesas fixas.

Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representado a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos com projeção de despesas fixas (médias mensais).



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

## ANEXO II – METAS FISCAIS DE ARRECAÇÃO - BIMESTRAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

CNPJ: 03.184.066/0001.77

Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro

Telefone (067)3239-1493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

### Metas Bimestrais de Arrecadação

Art. 13/LRF

Exercício: 2021

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.1000000000000000	Receitas Correntes	84.050.000,00	14.008.332,30	14.008.332,30	14.008.332,30	14.008.332,30	14.008.332,30	14.008.338,50	84.050.000,00
00.1100000000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.198.000,00	2.532.999,78	2.532.999,78	2.532.999,78	2.532.999,78	2.532.999,78	2.533.001,10	15.198.000,00
00.1110000000000000	Impostos	14.728.000,00	2.454.666,46	2.454.666,46	2.454.666,46	2.454.666,46	2.454.666,46	2.454.667,70	14.728.000,00
00.1113000000000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.815.000,00	469.166,60	469.166,60	469.166,60	469.166,60	469.166,60	469.167,00	2.815.000,00
00.1113010000000000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.1113011000000000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.1113011100000000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.1113011200000000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.1113030000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.815.000,00	469.166,60	469.166,60	469.166,60	469.166,60	469.166,60	469.167,00	2.815.000,00
00.1113031000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.810.000,00	468.333,30	468.333,30	468.333,30	468.333,30	468.333,30	468.333,50	2.810.000,00
00.1113031100000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.810.000,00	468.333,30	468.333,30	468.333,30	468.333,30	468.333,30	468.333,50	2.810.000,00
00.1113034000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,50	5.000,00
00.1113034100000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,50	5.000,00
00.1118000000000000	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	11.913.000,00	1.985.499,86	1.985.499,86	1.985.499,86	1.985.499,86	1.985.499,86	1.985.500,70	11.913.000,00
00.1118010000000000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.093.000,00	848.833,28	848.833,28	848.833,28	848.833,28	848.833,28	848.833,60	5.093.000,00
00.1118011000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.411.000,00	235.166,62	235.166,62	235.166,62	235.166,62	235.166,62	235.166,90	1.411.000,00
00.1118011100000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.226.000,00	204.333,30	204.333,30	204.333,30	204.333,30	204.333,30	204.333,50	1.226.000,00
01.1118011100000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(120.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)	(120.000,00)
00.1118011200000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.1118011300000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
00.1118011400000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
01.1118011400000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	(50.000,00)	(8.333,32)	(8.333,32)	(8.333,32)	(8.333,32)	(8.333,32)	(8.333,40)	(50.000,00)
00.1118014000000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.682.000,00	613.666,66	613.666,66	613.666,66	613.666,66	613.666,66	613.666,70	3.682.000,00
00.1118014100000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	3.678.000,00	613.000,00	613.000,00	613.000,00	613.000,00	613.000,00	613.000,00	3.678.000,00
00.1118014200000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
00.1118014300000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.1118014400000000	"Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - Divi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 13/01/2021 10:57:47

Página 1

Homologado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
CNPJ: 03.184.066/0001.77  
Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro  
Telefone (067)3239-1493  
contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

## Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2021

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.111802000000000000	Impostos sobre a Producao, circulaCao de Mercadorias e ServiCos	6.820.000,00	1.136.666,58	1.136.666,58	1.136.666,58	1.136.666,58	1.136.666,58	1.136.667,10	6.820.000,00
00.111802300000000000	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza	6.120.000,00	1.019.999,94	1.019.999,94	1.019.999,94	1.019.999,94	1.019.999,94	1.020.000,30	6.120.000,00
00.111802310000000000	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal	6.100.000,00	1.016.666,64	1.016.666,64	1.016.666,64	1.016.666,64	1.016.666,64	1.016.666,80	6.100.000,00
00.111802320000000000	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.111802330000000000	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.111802330000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111802340000000000	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
01.111802340000000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.111802400000000000	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza	700.000,00	116.666,64	116.666,64	116.666,64	116.666,64	116.666,64	116.666,80	700.000,00
00.111802410000000000	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza - Principal	700.000,00	116.666,64	116.666,64	116.666,64	116.666,64	116.666,64	116.666,80	700.000,00
00.112000000000000000	Taxas	470.000,00	78.333,32	78.333,32	78.333,32	78.333,32	78.333,32	78.333,40	470.000,00
00.112100000000000000	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
00.112101000000000000	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
00.112101100000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
00.112101110000000000	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
01.112101110000000000	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112101120000000000	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.112101120000000000	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112101130000000000	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112101140000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.112101140000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112103000000000000	Taxa de Controle e FiscalizaCao de Produtos Quimicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112103100000000000	Taxa de Controle e FiscalizaCao de Produtos Quimicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112103110000000000	Taxa de Controle e FiscalizaCao de Produtos Quimicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112200000000000000	Taxas pela PrestaCao de ServiCos	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
00.112201000000000000	Taxas pela PrestaCao de ServiCos	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
00.112201100000000000	Taxas pela PrestaCao de ServiCos	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00

Emissão: 13/01/2021 10:57:47

Página 2

Homologado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
CNPJ: 03.184.066/0001.77  
Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro  
Telefone (067)3239-1493  
contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

## Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2021

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.112201110000000000	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
00.112201120000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112201130000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.112201130000000000	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112201140000000000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.112201140000000000	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112202000000000000	Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112202100000000000	Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112202110000000000	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112800000000000000	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112801000000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112801900000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.112801910000000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.120000000000000000	ContribuCoes	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
00.124000000000000000	ContribuCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
00.124000100000000000	ContribuCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
00.124000110000000000	ContribuCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
00.130000000000000000	Receita Patrimonial	62.500,00	10.416,26	10.416,26	10.416,26	10.416,26	10.416,26	10.418,70	62.500,00
00.131000000000000000	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.131001000000000000	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.131001100000000000	Alugueis e Arrendamentos	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.131001110000000000	Alugueis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.132000000000000000	Valores Mobiliarios	57.500,00	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.585,30	57.500,00
00.132100000000000000	Juros e CorreCoes Monetarias	57.500,00	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.585,30	57.500,00
00.132100100000000000	RemuneraCao de Depositos Bancarios	57.500,00	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.585,30	57.500,00
00.132100110000000000	RemuneraCao de Depositos Bancarios - Principal	57.500,00	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.582,94	9.585,30	57.500,00
00.132100110100000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Prefeitura	19.500,00	3.249,82	3.249,82	3.249,82	3.249,82	3.249,82	3.250,90	19.500,00

Emissão: 13/01/2021 10:57:47

Página 3

Homologado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
CNPJ: 03.184.066/0001.77  
Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro  
Telefone (067)3239-1493  
contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

## Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2021

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.132100110200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	20.000,00	3.333,24	3.333,24	3.333,24	3.333,24	3.333,24	3.333,80	20.000,00
00.132100110300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência	5.000,00	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,50	5.000,00
00.132100110400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.132100110500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Criança e Adolescente	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.132100110600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Habitação	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.132100110700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento Social	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.132100110800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Cultura	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.132100110900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Meio Ambiente	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.132100111000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - FMD	500,00	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
00.160000000000000000	Receita de Serviços	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.161000000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.161001000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.161001100000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.161001110000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.161002000000000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.161002100000000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.161002110000000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.169000000000000000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.169099000000000000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.169099100000000000	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.169099110000000000	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.170000000000000000	Transferências Correntes	67.754.500,00	11.292.416,34	11.292.416,34	11.292.416,34	11.292.416,34	11.292.416,34	11.292.418,30	67.754.500,00
00.171000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades	28.233.000,00	4.705.499,82	4.705.499,82	4.705.499,82	4.705.499,82	4.705.499,82	4.705.500,90	28.233.000,00
00.171800000000000000	Transferências da União - Específica E/M	28.233.000,00	4.705.499,82	4.705.499,82	4.705.499,82	4.705.499,82	4.705.499,82	4.705.500,90	28.233.000,00
00.171801000000000000	Participação na Receita da União	20.700.000,00	3.449.999,96	3.449.999,96	3.449.999,96	3.449.999,96	3.449.999,96	3.450.000,20	20.700.000,00
00.171801200000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	2.133.333,32	2.133.333,32	2.133.333,32	2.133.333,32	2.133.333,32	2.133.333,40	12.800.000,00
00.171801210000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	2.666.666,64	2.666.666,64	2.666.666,64	2.666.666,64	2.666.666,64	2.666.666,80	16.000.000,00

Emissão: 13/01/2021 10:57:47

Página 4

Homologado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**

CNPJ: 03.184.066/0001.77

Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro

Telefone (067)3239-1493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

## Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2021

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
04.171801210000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.200.000,00)	(533.333,32)	(533.333,32)	(533.333,32)	(533.333,32)	(533.333,32)	(533.333,40)	(3.200.000,00)
00.171801300000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
00.171801310000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
00.171801400000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
00.171801410000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
00.171801500000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.400.000,00	1.066.666,64	1.066.666,64	1.066.666,64	1.066.666,64	1.066.666,64	1.066.666,80	6.400.000,00
00.171801510000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000.000,00	1.333.333,30	1.333.333,30	1.333.333,30	1.333.333,30	1.333.333,30	1.333.333,50	8.000.000,00
04.171801510000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(1.600.000,00)	(266.666,66)	(266.666,66)	(266.666,66)	(266.666,66)	(266.666,66)	(266.666,70)	(1.600.000,00)
00.171802000000000000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.321.000,00	220.166,64	220.166,64	220.166,64	220.166,64	220.166,64	220.166,80	1.321.000,00
00.171802100000000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	500.000,00	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
00.171802110000000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	500.000,00	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
00.171802200000000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.171802210000000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.171802600000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
00.171802610000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
00.171802900000000000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
00.171802910000000000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
00.171803000000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.520.000,00	586.666,64	586.666,64	586.666,64	586.666,64	586.666,64	586.666,80	3.520.000,00
00.171803100000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.600.000,00	433.333,32	433.333,32	433.333,32	433.333,32	433.333,32	433.333,40	2.600.000,00
00.171803110000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.600.000,00	433.333,32	433.333,32	433.333,32	433.333,32	433.333,32	433.333,40	2.600.000,00
00.171803200000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
00.171803210000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
00.171803300000000000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
00.171803310000000000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
00.171803400000000000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
00.171803410000000000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
00.171803900000000000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00

Emissão: 13/01/2021 10:57:47

Página 5

Homologado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
CNPJ: 03.184.066/0001.77  
Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro  
Telefone (067)3239-1493  
contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

## Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2021

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.171803910000000000	Transferencia de Recursos do Sus - Outros Programas Financiados Por Transferencias Fundo a Fundo - P	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
00.171804000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social □ FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171804100000000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social □ FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171804110000000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social □ FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.171805000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE	1.850.000,00	308.333,30	308.333,30	308.333,30	308.333,30	308.333,30	308.333,50	1.850.000,00
00.171805100000000000	Transferencias do Salario-EducaCao	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
00.171805110000000000	Transferencias do Salario-EducaCao - Principal	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
00.171805200000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.171805210000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.171805300000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE	350.000,00	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
00.171805310000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE - Princ	350.000,00	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
00.171805400000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
00.171805410000000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
00.171805900000000000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
00.171805910000000000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE - Principal	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
00.171806000000000000	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96	32.000,00	5.333,32	5.333,32	5.333,32	5.333,32	5.333,32	5.333,40	32.000,00
00.171806100000000000	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96	32.000,00	5.333,32	5.333,32	5.333,32	5.333,32	5.333,32	5.333,40	32.000,00
00.171806110000000000	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	40.000,00	6.666,64	6.666,64	6.666,64	6.666,64	6.666,64	6.666,80	40.000,00
04.171806110000000000	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	(8.000,00)	(1.333,32)	(1.333,32)	(1.333,32)	(1.333,32)	(1.333,32)	(1.333,40)	(8.000,00)
00.171810000000000000	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	60.000,00	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	10.000,10	60.000,00
00.171810300000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.171810310000000000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.171810900000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.171810910000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.171812000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social □ FNAS	650.000,00	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,40	650.000,00
00.171812100000000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social □ FNAS	650.000,00	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,40	650.000,00
00.171812110000000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social □ FNAS - Principal	650.000,00	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,40	650.000,00

Emissão: 13/01/2021 10:57:47

Página 6

Homologado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

 **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
CNPJ: 03.184.066/0001.77  
Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro  
Telefone (067)3239-1493  
contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

## Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2021

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.171899000000000000	Outras Transferencias da Uniao	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.171899100000000000	Outras Transferencias da Uniao	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.171899110000000000	Outras Transferencias da Uniao - Principal	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.171899110100000000	PREFEITURA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.171899110200000000	FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.172000000000000000	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.521.500,00	4.253.583,20	4.253.583,20	4.253.583,20	4.253.583,20	4.253.583,20	4.253.584,00	25.521.500,00
00.172800000000000000	Transferencias dos Estados - Especifica EIM	25.521.500,00	4.253.583,20	4.253.583,20	4.253.583,20	4.253.583,20	4.253.583,20	4.253.584,00	25.521.500,00
00.172801000000000000	ParticipaCao na Receita dos Estados	19.172.000,00	3.195.333,26	3.195.333,26	3.195.333,26	3.195.333,26	3.195.333,26	3.195.333,70	19.172.000,00
00.172801100000000000	Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,40	17.600.000,00
00.172801110000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.000.000,00	3.666.666,64	3.666.666,64	3.666.666,64	3.666.666,64	3.666.666,64	3.666.666,80	22.000.000,00
04.172801110000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.400.000,00)	(733.333,32)	(733.333,32)	(733.333,32)	(733.333,32)	(733.333,32)	(733.333,40)	(4.400.000,00)
00.172801200000000000	Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,30	233.333,50	1.400.000,00
00.172801210000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00	333.333,30	333.333,30	333.333,30	333.333,30	333.333,30	333.333,50	2.000.000,00
04.172801210000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	(600.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(600.000,00)
00.172801300000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
00.172801310000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
04.172801310000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	(30.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(30.000,00)
00.172801400000000000	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.172801410000000000	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.172801500000000000	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.172801510000000000	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.172801900000000000	Outras Transferencias dos Estados	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.172801910000000000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
00.172803000000000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude <input type="checkbox"/> Repasse Fundo a Fundo	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
00.172803100000000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude <input type="checkbox"/> Repasse Fundo a Fundo	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
00.172803110000000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude <input type="checkbox"/> Repasse Fundo a Fundo - Principal	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
00.172810000000000000	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	550.000,00	91.666,64	91.666,64	91.666,64	91.666,64	91.666,64	91.666,80	550.000,00

Emissão: 13/01/2021 10:57:47

Página 7

Homologado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**

CNPJ: 03.184.066/0001.77

Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro

Telefone (067)3239-1493

contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

## Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2021

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.172810200000000000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.172810210000000000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao - Principal	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.172810900000000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	500.000,00	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
00.172810910000000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	500.000,00	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
00.172810910100000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Prefeitura	500.000,00	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
00.172810910300000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.172810910800000000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.172899000000000000	Outras Transferencias dos Estados	4.899.500,00	816.583,30	816.583,30	816.583,30	816.583,30	816.583,30	816.583,50	4.899.500,00
00.172899100000000000	Outras Transferencias dos Estados	4.899.500,00	816.583,30	816.583,30	816.583,30	816.583,30	816.583,30	816.583,50	4.899.500,00
00.172899110000000000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	4.899.500,00	816.583,30	816.583,30	816.583,30	816.583,30	816.583,30	816.583,50	4.899.500,00
00.172899110100000000	Outras Transferencias dos Estados - Prefeitura	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
00.172899110200000000	Outras Transferencias dos Estados - Saude	2.000.000,00	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,40	2.000.000,00
00.172899110300000000	Outras Transferencias dos Estados - Assistencia	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.172899110700000000	Outras Transferencias dos Estados - Investimento Social	299.500,00	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,70	299.500,00
00.175000000000000000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	14.000.000,00	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,40	14.000.000,00
00.175000100000000000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.175000110000000000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.175000110100000000	FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.175000110200000000	PM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.175800000000000000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	14.000.000,00	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,40	14.000.000,00
00.175801000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	14.000.000,00	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,40	14.000.000,00
00.175801100000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	14.000.000,00	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,40	14.000.000,00
00.175801110000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	14.000.000,00	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,32	2.333.333,40	14.000.000,00
00.190000000000000000	Outras Receitas Correntes	30.000,00	4.999,94	4.999,94	4.999,94	4.999,94	4.999,94	5.000,30	30.000,00
00.191000000000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.191001000000000000	Multas Previstas em LegislaCao Especifica	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.191001100000000000	Multas Previstas em LegislaCao Especifica	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00

Emissão: 13/01/2021 10:57:47

Página 8

Homologado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
CNPJ: 03.184.066/0001.77  
Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro  
Telefone (067)3239-1493  
contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

## Metas Bimestrais de Arrecadação

Exercício: 2021

Art. 13/LRF

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.191001110000000000	Multas Previstas em LegislaCao Especifica - Principal	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.191001120000000000	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.191001130000000000	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.191001140000000000	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.191001150000000000	Multas Previstas em Legislacao Especifica - 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.191001160000000000	Multas Previstas em Legislacao Especifica -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.191001170000000000	Multas Previstas em Legislacao Especifica -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.191001180000000000	Multas Previstas em Legislacao Especifica -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.192000000000000000	IndenizaCoes, RestituiCoes e Ressarcimentos	25.000,00	4.166,62	4.166,62	4.166,62	4.166,62	4.166,62	4.166,90	25.000,00
00.192100000000000000	IndenizaCoes	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.192199000000000000	Outras IndenizaCoes	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.192199100000000000	Outras IndenizaCoes	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.192199110000000000	Outras IndenizaCoes - Principal	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.192200000000000000	RestituiCoes	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.192299000000000000	Outras RestituiCoes	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.192299100000000000	Outras RestituiCoes	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.192299110000000000	Outras RestituiCoes - Principal	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.192300000000000000	Ressarcimentos	15.000,00	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00
00.192399000000000000	Outros Ressarcimentos	15.000,00	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00
00.192399100000000000	Outros Ressarcimentos	15.000,00	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00
00.192399110000000000	Outros Ressarcimentos - Principal	15.000,00	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00
00.192399110100000000	PREFEITURA	5.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
00.192399110200000000	FMS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
00.199000000000000000	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.199099000000000000	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.199099200000000000	Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.199099210000000000	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 13/01/2021 10:57:47

Página 9

Homologado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
 CNPJ: 03.184.066/0001.77  
 Br 262 Km 135 - 0000000 - Centro  
 Telefone (067)3239-1493  
 contabilidade@pmaguaclara.ms.gov.br

## Metas Bimestrais de Arrecadação

Art. 13/LRF

Exercício: 2021

Código	Descrição	Rec Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total no Ano
00.20000000000000000000	Receitas de Capital	1.450.000,00	241.666,60	241.666,60	241.666,60	241.666,60	241.666,60	241.667,00	1.450.000,00
00.24000000000000000000	Transferencias de Capital	1.450.000,00	241.666,60	241.666,60	241.666,60	241.666,60	241.666,60	241.667,00	1.450.000,00
00.24100000000000000000	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.400.000,00	233.333,28	233.333,28	233.333,28	233.333,28	233.333,28	233.333,60	1.400.000,00
00.24180000000000000000	Transferencias da Uniao	1.400.000,00	233.333,28	233.333,28	233.333,28	233.333,28	233.333,28	233.333,60	1.400.000,00
00.24180300000000000000	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude □ SUS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.24180310000000000000	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.24180311000000000000	Transferencia de Recursos do SUS □ Atencao Basica - Principal	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.24181000000000000000	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	1.300.000,00	216.666,62	216.666,62	216.666,62	216.666,62	216.666,62	216.666,90	1.300.000,00
00.24181010000000000000	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude □ SUS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.24181011000000000000	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude □ SUS - Principal	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.24181020000000000000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.24181021000000000000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao - Principal	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.24181050000000000000	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.24181051000000000000	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.24181070000000000000	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.24181071000000000000	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
00.24181090000000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
00.24181091000000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
00.24181091010000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prefeitura	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
00.24181091060000000000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Habitacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.24200000000000000000	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.24280000000000000000	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.24281000000000000000	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.24281010000000000000	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude □ SUS	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
00.24281011000000000000	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude □ SUS - Principal	50.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>85.500.000,00</b>	<b>14.249.998,90</b>	<b>14.249.998,90</b>	<b>14.249.998,90</b>	<b>14.249.998,90</b>	<b>14.249.998,90</b>	<b>14.250.005,50</b>	<b>85.500.000,00</b>

Emissão: 13/01/2021 10:57:47

Página 10

Homologado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

## PORTARIA Nº 113, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR *"in totum"* a Portaria nº 026/2017 de 02/01/2017, que delegou competência a servidora pública municipal Marilene Mendes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45407802 SSP/PR e do CPF/MF nº 627.886.719-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, para responder por todos os atos administrativos do Posto de Saúde da Família Sebastiana Brito Pascoal – Jardim das Palmeiras, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 114, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Dayane Rosa Peres, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.050.029 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF nº 046.372.861-07, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Habitação, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 115, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Jackeline Drumond Batista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.654.980 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF nº 029.730.771-17, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 116, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

*"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Marilene Mendes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.540.780-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 627.886.719-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, para responder por todos os atos administrativos da Unidade Básica de Saúde da Família Sebastiana Brito Pascoal – Jardim das Palmeiras, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 117, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

*"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Joceli Aparecida Meira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000847931 SSP/MS e do CPF/MF nº. 873.036.121-49, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe A, para responder por todos os atos administrativos da Unidade Básica de Saúde da Família



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

“Maria Luiza da Silva Marinho” – Jardim Santos Dumont, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 118, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedimento em Comissão, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor Everton Jordan de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.792.902, expedida pela Secretaria de Estado de Justiça de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 040.430.631-48, para ocupar o Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotado na Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 119, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

*“Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Karita Cristina Batista Lino, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001255422, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 965.079.851-04, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de Farmacêutica, Nível X, Classe B, para desempenhar a função de Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do

mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## PORTARIA Nº 120, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedimento em Comissão, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. PAULA DA ROCHA SOARES PIRES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.615.813-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 048.708.029-70, para ocupar o Cargo de Provedimento em Comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS, Símbolo DAS 1, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,  
SE.

PUBLICADA,

CUMPRA-

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFONE (67) 3239.1440  
gabinete@pmaguaclara.ms.gov.br  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 009/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

## PORTARIA Nº 121, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

*"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Vera Lucia Motta, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14677206 SSP/SP e do CPF/MF nº. 069.573.388-51, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe D, para desempenhar a função de Coordenadora de Imunização, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 310 horas de formação profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 14 de janeiro de 2021

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO CME Nº001 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

*Valida certificação de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que exige comprovação de 300 horas de realização de Cursos de Formação Profissional para progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os Cursos de Formação Profissional abaixo relacionados da Senhora IZABEL MARCILIANO LEAL GONÇALVES, funcionária pública municipal, cargo de professora ANOS INICIAS, nível III, Classe B com objetivo de progressão funcional para Classe C.

Curso	Carga – Horária	Ano
Nova Ortografia	30 horas	2021
Jornada Pedagógica – SEMED/AC	40 horas	2016
Projeto de Experiência - FIBRIA	30 horas	2018
Literatura Infante – Juvenil e contação de Histórias	50 horas	2020
Educação Especial e Inclusão	10 horas	2017
Jogos e Brincadeiras na Alfabetização	40 horas	2020
Formação de Professores Agrinho	08 horas	2018
Jornada Pedagógica – SEMED/AC	16 horas	2020
Curso Quero Inovar	30 horas	2020
Profissional do Futuro	56 horas	2020